

Portaria nº 107/2021

Edler Antonio da Silva, diretor presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 36/2020;

Concede aposentadoria voluntária por idade, conforme cálculos apurados, ao Sr. **Arnaldo Barreto dos Anjos**, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 1.569, cargo Professor de Educação Básica III, conforme prevê o artigo 151 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 23 de abril de 2021.



Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 23.04.2021
Edmar Pereira Luiz da Silva
Prontuário n.º 60.081, que a digitei.